

EDITAL Nº 22/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MÓDULO III – PARTE 2

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Enfermeiros (as) para o Curso Técnico em Enfermagem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de **Docentes** para o Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Art. 2º. Este Edital destina-se ao cadastro de profissionais **enfermeiros (as)** para atuarem como docentes de teoria/prática e de estágios nas **Curso Técnico em Enfermagem do CFRH**, nas 24 (vinte e quatro) turmas descentralizadas no Estado do Paraná, distribuídas nas Regionais de Saúde e municípios, conforme **Anexo I**.

Parágrafo Único. Na disciplina de Educação em Saúde poderão se inscrever outros profissionais graduados na área de saúde e pedagogos, com experiência profissional comprovada no Sistema Único de Saúde, além do profissional enfermeiro.

Art. 3º. O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais para suprir as vagas de docentes do Curso Técnico em Enfermagem, **exclusivamente para as funções a que se refere o Art.2º- Parágrafo Único**, referente às seguintes disciplinas:

- **Módulo III – Área Específica de Enfermagem:**
 - a) **Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem** – teoria/prática e estágio supervisionado
 - b) **Educação em Saúde** – teoria, aulas práticas e prática educativa

Art. 4º. No **Anexo I** consta a distribuição das 24 turmas do curso Técnico em Enfermagem por Regionais de Saúde e municípios.

Art. 5º. No **Anexo II** consta a matriz curricular vigente do Curso Técnico em Enfermagem a que se refere este Edital.

Art. 6º. No **Anexo III** consta o cronograma do período que contempla as disciplinas especificadas no **Art. 3º**.

Art. 7º. No **Anexo IV** consta os conteúdos e campo de estágio referente às disciplinas descritas no **Art. 3º**.

Art. 8º. No **Anexo V** consta as orientações sobre o memorial descritivo.

Art. 9º. O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 10º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento
- II. Análise dos credenciamentos
- III. Resultado preliminar
- IV. Recurso
- V. Resultado final
- VI. Convocação

Art. 11º. O credenciamento do (a) docente não estabelece vínculo empregatício ou implica obrigação da ESPP-CFRH em efetuar contratação do profissional.

Art. 12. Os (as) docentes selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade curricular e o cronograma do curso, descrito no **Anexo III**.

DA ESPECIFICAÇÃO DAS AULAS E OUTROS DADOS

Art. 13. As aulas teóricas/práticas e os estágios supervisionados a que se refere este Edital serão ministrados todos os dias, de segunda a sexta-feira, em blocos organizados de acordo com a matriz curricular e o cronograma do curso - **Anexo II e III**.

Parágrafo Único. As aulas teóricas/práticas serão ministradas no período noturno (19h às 22h40min) e os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno (manhã ou tarde, das 07h00min às 12h00min ou das 13h00min às 18h00min, respectivamente). Em casos excepcionais poderão ocorrer estágios supervisionados no período noturno ou aos sábados, cujo horário dependerá da disponibilidade do campo de estágio articulado pela Docente de Referência em cada turma descentralizada.

Art. 14. O valor bruto a ser pago pela hora/aula será R\$ 40,00 (quarenta reais), independente da titulação do (a) docente, sendo deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).

Art. 15. O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.

Art. 16. Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou alimentação para os(as) docentes, em qualquer momento do curso.

Art. 17. O (A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido de ser remunerado como docente.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 18. Poderão participar **Enfermeiros (as)** que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de docentes para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.

Art. 19. É imprescindível ao(s) candidato(s) ter **disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira conforme disposto no Art. 13 durante todo o período letivo da(s) disciplina(s) escolhida(s)**, conforme o cronograma e conteúdos disciplinares dispostos nos **Anexo III e IV**.

§ 1º. Qualquer impossibilidade para atender ao disposto no Art. 19 implicará na exclusão do (a) candidato(a).

Art. 20. Não serão selecionados servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.

Art. 21. Não serão selecionados (as) docentes que possuam avaliação negativa pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP/CFRH, em disciplina(s) anteriormente ministrada(s) neste curso.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 22. O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de **10 a 25 de agosto de 2022**.

Parágrafo Único. Caso as vagas não sejam preenchidas, o edital permanecerá aberto até que sejam supridas a necessidade do curso.

Art. 23. O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação obrigatória para a inscrição, conforme descrito nos itens a seguir.

Parágrafo Único. No momento da convocação do(a) candidato (a) serão solicitados a documentação complementar para o empenho e pagamento das horas/aulas teóricas-práticas/estágio.

Art. 24. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** “CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MÓDULO III – PARTE 2”, do EDITAL nº 22/2022, disponível em: <https://retsus.ufrn.br/f/clBuAkoW>

Art. 25. O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no **Art. 24** deste Edital.

Art. 26. As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 27. O (a) docente deverá candidatar-se nas disciplinas as quais tenha os requisitos técnicos descritos Art. 32 – Parágrafo 4 e pela qual tenha interesse em ministrar aulas e/ou supervisionar alunos nos campos de estágios – **Anexo III e IV**.

Art. 28. O (a) docente deve cadastrar **apenas 1 (um) município** onde tem disponibilidade para supervisionar estágios, e este deve pertencer a área de abrangência da Regional de Saúde a qual pertence o município onde o(a) docente reside.

Art. 29. Caso haja mais de um município indicado para o (a) mesmo(a) candidato(a), o cadastro será eliminado para os fins que se propõe este Edital.

Parágrafo Único. Há **exceção** para candidatos (as) que residam na área de abrangência da **2ª Regional de Saúde – Metropolitana**, que poderão selecionar até **três (3) municípios** de interesse dentro desta área de abrangência, de acordo com as turmas descentralizadas dispostas no Anexo I.

Art. 30. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar residência em um dos municípios que compõem a área de abrangência da Regional de Saúde onde as aulas serão ministradas.

DOS DOCUMENTOS

Art. 31. A documentação compreende **uma (1) cópia simples** dos seguintes documentos listados (I a X):

- I. (*) Comprovante do Registro Geral (RG) – frente e verso, com a data de expedição legível;
- II. (*) Comprovante do CPF;

- III. (*) Comprovante do Nº do PIS/PASEP
- IV. (*) Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias);
- V. (*) Diploma de graduação em Enfermagem ou outra graduação na área da saúde ou pedagogo, se atender o Parágrafo Único, do Art. 2º - Parágrafo Único (inserir documento frente e verso);
- VI. Certificado ou Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver).
Quando o (a) candidato(a) possuir mais de uma especialização, optar em anexar a titulação que corresponda com a disciplina escolhida;
- VII. Histórico Escolar da Pós-Graduação (**apenas para Especialização**).
- VIII. Certificado ou declaração de cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas (se houver);
- IX. Declaração de participação na Capacitação Pedagógica para Docentes da ESPP-CFRH, com carga horária mínima de 16 horas, realizadas a partir do ano de 2014 (se houver);
- X. (*) Comprovante de experiência profissional como **enfermeiro, outra graduação na área da saúde ou pedagogo**, em concordância com área da disciplina escolhida_e de acordo com o Art.2º - Parágrafo Único.
- XI. (*) Memorial Descritivo – **Modelo disponível no Anexo V**
- XII. Comprovante de experiência profissional como **docente** do Curso (se houver): Técnico em Enfermagem; Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Cuidador de Idoso.

(*) Anexo obrigatório

Parágrafo único

Será solicitada a complementação de documentos, tais como, certidão de nascimentos de filhos menores de 18 anos (se houver), contracheque dos últimos 90 dias (se houver), comprovante dos dados bancários para o candidato selecionado, carta de liberação do gestor (somente para servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESA), os quais serão informados pela Docente de Referência em data oportuna.

DA SELEÇÃO DE DOCENTES

Art. 32. Os critérios para seleção do (a) candidato (a) serão **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no **§4, itens a e b** bem como o **formulário de credenciamento preenchido corretamente e os respectivos documentos anexados em concordância com as informações prestadas**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

§ 1º. Não serão analisados os credenciamentos dos docentes que não preencherem o formulário corretamente e/ou não apresentarem a documentação solicitada conforme os **Art. 31** deste Edital.

§ 2º. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **3 (três) pontos**.

§ 3º As descrições dos conteúdos e campo de estágio das disciplinas referentes a este edital, estão descritas no **Anexo IV**.

§ 4º. Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **quadros das disciplinas a e b** deste Edital, por disciplina, como segue:

a) Disciplina Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem

CRITÉRIOS	Peso*
Experiência profissional comprovada como enfermeiro gestor, superior a 1 (um) ano, em unidade hospitalar.	1
Experiência profissional comprovada como enfermeiro gestor, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde.	1
Experiência profissional comprovada como enfermeiro assistencial, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde.	1
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem, com ênfase em Planejamento e Administração em Saúde/Enfermagem.	1
Pós-Graduação: Especialização ou residência na área Administração/Planejamento/Governança em saúde.	2
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado com ênfase na área Administração/Planejamento/Governança.	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014.	3
Total máximo de pontuação	10

- Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

b) Disciplina Educação em Saúde

CRITÉRIOS	Peso*
Experiência profissional comprovada na área de educação permanente hospitalar.	1
Experiência profissional comprovada na atenção básica, com ênfase no trabalho em educação em saúde.	1
Experiência profissional comprovada como docente em cursos: Técnico em Enfermagem, com ênfase na Disciplina de Educação em Saúde; Curso de Formação Inicial para Agentes Comunitário de Saúde; Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias e Curso de Formação Inicial para Cuidador de Idoso.	2
Pós-Graduação: Especialização na área da Educação em Saúde, com ênfase nas metodologias ativas.	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Enfermagem, com ênfase na educação.	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação em Saúde (carga horária mínima 20h).	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014.	3
Total máximo de pontuação	10

*Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 33. Para a pontuação, o docente deve atender aos critérios em cada disciplina escolhida, comprovando as informações prestadas no formulário de credenciamento mediante a apresentação da respectiva documentação.

Art. 34. Para fins de pontuação de seleção, será considerada a experiência profissional como Enfermeiro, portanto a experiência profissional como Auxiliar e ou Técnico em Enfermagem **NÃO** será considerada.

§ 1º. Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.

§ 2º. Docentes com avaliações anteriores consideradas negativas realizadas pelo corpo docente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP-CFRH, não serão analisados, sendo estes automaticamente desclassificados.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 35. Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos (as) candidatos (as) selecionados (as) após análise da documentação:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º Idade mais elevada
2º Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida

DO CALENDÁRIO

Art. 36. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPA	DATAS*
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	10 a 25 de agosto
Análise dos credenciamentos	26 a 31 de agosto e 02 de setembro
Resultado preliminar	05 de setembro
Recursos	06 e 07 de setembro
Resultado final	09 de setembro

* O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 37. O resultado preliminar dos (as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, **05 de setembro de 2022**, após as 17 horas.

DO RECURSO

Art.38. Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail:** espp-recursos@sesa.pr.gov.br, no período de **06 e 07 de setembro de 2022**.

DO RESULTADO FINAL

Art. 39. O resultado final dos (as) candidatos (as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico: www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **09 de setembro de 2022**.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 40. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados seguindo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de docentes, tendo como base o cronograma do curso - **Anexo III**.

Art. 41. A convocação do(a) candidato(a) se dará via *e-mail ou whatsapp*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

Art. 42. O (a) candidato (a) deverá responder o recebimento do *e-mail* de convocação em um prazo de até 48 horas (dois dias).

Art. 43. A não manifestação implicará em desclassificação e convocação do (a) próximo (a) candidato (a).

Parágrafo Único. A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Art. 44. Após a convocação o (a) candidato (a) receberá um *link* para anexar a documentação complementar descrita no Art.31 – Parágrafo Único, necessária para o empenho das horas e a emissão do recibo de pagamento de autônomo (RPA).

Art. 45. O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico-profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

Art. 47. Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, *e-mail* ou outra via que não seja especificada neste Edital.

Art. 48. A realização do credenciamento pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de seleção estabelecido neste Edital.

Art. 49. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

Art. 50. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

Nestor Werner Junior
Diretor Geral da SESA

ANEXO I

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS POR REGIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS

REGIONAL DE SAÚDE (RS)	MUNICÍPIO
1ª RS – Paranaguá	Paranaguá
2ª RS – Metropolitana	Curitiba
	Araucária
	Campo Largo
3ª RS – Ponta Grossa	Ponta Grossa
5ª RS – Guarapuava	Guarapuava
6ª RS – União da Vitória	União da Vitória
7ª RS – Pato Branco	Pato Branco
8ª RS – Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
9ª RS – Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
10ª RS – Cascavel	Cascavel – Turma I
	Cascavel – Turma II
11ª RS – Campo Mourão	Campo Mourão
12ª RS – Umuarama	Umuarama
13ª RS – Cianorte	Cianorte
14ª RS – Paranavaí	Paranavaí
15ª RS – Maringá	Maringá – Turma I
	Maringá – Turma II
16ª RS – Apucarana	Apucarana
17ª RS – Londrina	Cambé
18ª RS – Cornélio Procópio	Cornélio Procópio
19ª RS – Jacarezinho	Tomazina
20ª RS – Toledo	Guaira
21ª RS – Telêmaco Borba	Telêmaco Borba

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I – Área Básica de Saúde					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P¹	ES³	Total
Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde	Introdução à Saúde Coletiva	40	04	-	44
	Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde	28	04	-	32
	Noções de Primeiros Socorros	20	12	-	32
	Introdução à Informática em Saúde	-	08	-	08
Carga horária:		88	28	-	116
MÓDULO II – Área Básica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	História do Processo de Trabalho na Enfermagem	32	-	-	32
	Relações Humanas, Ética e Bioética	40	-	-	40
	Introdução aos Cuidados em Enfermagem	120	60	120	300
	Segurança do Paciente e Biossegurança	40	-	-	40
Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva I	100	20	90	210
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico	Enfermagem Médica	60	-	45	105
	Enfermagem Cirúrgica	40	-	45	85
Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	-	60	100
	Enfermagem Pediátrica e Juvenil	60	-	60	120
	Enfermagem na Saúde do Idoso	48	-	20	68
	Enfermagem na Saúde do Homem	12	-	-	12
Carga horária:		632	80	440	1152
MODULO III – Área Específica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	10	70
	Educação em Saúde	20	20	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	-	50	110
Assistência a Clientes / Pacientes em Situações de Emergência e Urgência	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	12	40	112
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	120	20	60	200
Carga horária:		300	72	160	532
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO:		1020	180	600	1800

Nota¹: Carga horária de aulas Teóricas

Nota²: Carga horária de aulas Práticas

Nota³: Carga horária de Estágio Supervisionado

ANEXO III
CRONOGRAMA TEORIA/PRÁTICA/ESTÁGIO *

DISCIPLINA: PRINCÍPIOS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM

MUNICÍPIO	TEORIA 40 horas/aula	PRÁTICA 20 horas/aula	ESTÁGIO 10 horas/aula
Paranaguá	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Curitiba	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Araucária	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
Campo Largo	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Ponta Grossa	26/10 a 10/11	14 a 21/11	23 e 24/11
Guarapuava	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
União da Vitória	26/10 a 10/11	11 a 18/11	22 e 23
Pato Branco	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
Francisco Beltrão	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
Foz do Iguaçu	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Cascavel – Turma I	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Cascavel – Turma I	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Campo Mourão	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
Umuarama	Previsão 2023 datas a combinar	Previsão 2023 datas a combinar	Previsão 2023 datas a combinar
Cianorte	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Paranavaí	09/11 a 22/11	23 a 29/11	01 e 02/12
Maringá – Turma I	09/11 a 22/11	23 a 29/11	01 e 02/12
Maringá – Turma II	09/11 a 22/11	23 a 29/11	01 e 02/12
Apucarana	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Cambé	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Cornélio Procopio	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
Tomazina	27 a 30/09 e 03 a 10/10	11 a 18/10	19 e 20/10
Guaíra	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11
Telêmaco Borba	17 a 28/10	31/10 a 08/11	10 e 11/11

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO EM SAÚDE

MUNICÍPIO	TEORIA 20 horas/aula	PRÁTICA EM SALA 16 horas/aula	PRÁTICA EDUCATIVA NA COMUNIDADE 04 horas/aula
Paranaguá	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Curitiba	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Araucária	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Campo Largo	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Ponta Grossa	28/11 a 02/12	06 a 09/12	12/12
Guarapuava	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
União da Vitória	24 a 30/11	01 a 06/12	07/12
Pato Branco	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Francisco Beltrão	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Foz do Iguaçu	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Cascavel – Turma I	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Cascavel – Turma I	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Campo Mourão	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Umuarama	Previsão 2023 datas a combinar	Previsão 2023 datas a combinar	Previsão 2023 datas a combinar
Cianorte	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Paranavaí	25 a 31/10	24 a 29/11	30/11
Maringá – Turma I	05 a 09/12	12 a 15/12	16/12
Maringá – Turma II	05 a 09/12	12 a 15/12	16/12
Apucarana	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Cambé	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Cornélio Procópio	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Tomazina	25 a 31/10	03 a 08/11	09/11
Guaíra	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11
Telêmaco Borba	17 a 23/11	24 a 29/11	30/11

*** O cronograma poderá ser alterado de acordo com a necessidade do curso.**

ANEXO IV
DESCRIÇÕES DOS CONTEÚDOS E CAMPO DE ESTÁGIO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA	CONTEÚDOS TEÓRICOS/PRÁTICA	CAMPO DE ESTÁGIO
<p align="center">Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem</p>	<p>1. Introdução: Enfermagem quem somos? Onde atuamos? Qual será o legado da enfermagem para os próximos anos?</p> <p>2. Aspectos do Trabalho em saúde e a Enfermagem: Trabalho em Saúde e a Enfermagem; A Enfermagem como Profissão; Processo de Cuidar: Essência do Trabalho da Enfermagem.</p> <p>3. Princípios do Planejamento e Organização da Assistência de Enfermagem.</p> <p>4. Potencialidades e Desafios Cotidianos na Enfermagem: Comunicação interpessoal, tipos de comunicação; liderança; Tomada de Decisão; Trabalho em Equipe; Gestão de Conflitos; Avaliação de desempenho.</p> <p>5. Ferramentas adicionais na Enfermagem: Autoconhecimento – A base para o cuidado de si; Inteligência Emocional; Espiritualidade na Saúde; Humanização na assistência de Enfermagem; Criatividade, Inovação e Empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> o Instituições de saúde hospitalar, UBS, UPA ou outros locais que prestam assistência em saúde, sindicatos; outras instituições como por exemplo: APAE. <p>Objetivos do estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Reconhecer no processo de trabalho em saúde, a importância do planejamento e organização da assistência em enfermagem; o Reconhecer o papel do Técnico em Enfermagem no planejamento e organização da assistência em enfermagem, conforme previsto na Lei nº7498/86; o Reconhecer o papel e a responsabilidade do Técnico em Enfermagem na gestão de conflitos, nas questões que envolvem a ética; na humanização do cuidado e comunicação interpessoal e na construção coletiva da profissão.
<p align="center">Educação em Saúde</p>	<p>1. Introdução: Porque este conteúdo no curso Técnico em enfermagem?</p> <p>2. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps)</p> <p>3. O Ser Humano como Educador</p> <p>4. Como as Pessoas Aprendem: Aprendizagem Significativa; O Papel das Emoções na Aprendizagem; Metacognição: Um Apoio ao Processo de Aprendizagem.</p> <p>5. Ensino de Adultos - Andragogia Em Foco: Pilares da Educação: Ressignificar a Existência Humana; Habilidades de Vida.</p> <p>6. Educação em Saúde e seus Contextos: O Sujeito – Foco da Ação Educacional Em Saúde; Educação em Saúde Libertadora: Desafio Permanente do Educador; A Equipe de Enfermagem: Contribuição Essencial.</p> <p>7. Possibilidades Metodológicas De Ensino-Aprendizagem Em Saúde: Acolhimento; Criatividade e Inovação: Por Que Não? Metodologias Ativas / Participativas; Metodologia Problematicadora: Caminho para a Emancipação.</p> <p>8. Estratégias Educacionais - Cardápio de Opções: Atividade Grupo: Espaço de Construção Coletiva; Roda de Conversa; Oficina; Círculo de Cultura; Viagem Educacional.</p>	<p>PRÁTICA EDUCATIVA NA COMUNIDADE</p> <p>A prática educativa poderá ser realizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Grupos de mães; pessoas idosas; recicladores; crianças; adolescentes; trabalhadores, dentre outros grupos. <p>O tema da prática educativa deverá ser escolhido pelo conhecimento teórico dos alunos, pela necessidade do tema na comunidade e ainda por uma solicitação da equipe de saúde da UBS.</p> <p>Atenção: O docente além de ministrar as aulas teóricas, terá como atribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar os outros docentes na condução pedagógica; - Acompanhar os grupos nas práticas educativas na comunidade. <p>Objetivos da Prática Educativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Reconhecer a importância das atividades de educação em saúde para o Técnico em Enfermagem; o Vivenciar uma prática educativa na metodologia da Problematicação;

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO MEMONIRAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO *

Deverá ser de no máximo 1 (uma) lauda, contendo a **descrição da experiência profissional de acordo com a disciplina escolhida**, contendo nesta descrição: nome da instituição onde atuou; período em que atuou no(s) setor(es) e quais foram as atividades desenvolvidas.

* Atesto como verdadeira, as informações contidas neste memorial descritivo.

Documento: **EDITAL_TE_222022_Docentesteoriaeestagio_ADM_ES_REVISADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nestor Werner Junior** em 10/08/2022 12:02.

Inserido ao protocolo **19.335.708-3** por: **Eliane Cristina Sanches Maziero** em: 10/08/2022 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d62c66516d9be57c72932c6bb641aec.